



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 148, DE 07 DE JULHO DE 2023.

*Suspensão Temporária durante Processo Administrativo Disciplinar - PAD.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio deste ato, considerando o processo administrativo disciplinar aberto pela Portaria nº 146/2023 em curso contra o servidor James Ronaldo Santos Silva, matrícula 122-8, resolve adotar a medida de suspensão temporária, com base no artigo 159, do RJU.

Considerando que a continuidade das atividades laborais do servidor pode prejudicar o andamento do PAD em questão, bem como a ordem interna da instituição, a suspensão temporária se faz necessária para garantir a lisura e a eficácia do processo.

**RESOLVE:**

Artigo 1º -SUSPENDER o servidor James Ronaldo Santos Silva, matrícula 122-8, de suas funções e atividades laborais pelo prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação desta portaria.

Artigo 2º - Durante o período de suspensão, o servidor ficará impedido de frequentar as dependências da Secretaria de Educação e Ambiente Escolar, bem como de desempenhar quaisquer atribuições inerentes ao seu cargo/função.

Artigo 3º - Durante a suspensão, o servidor fará jus à remuneração, tendo em vista a natureza disciplinar da medida adotada.

Artigo 4º - O servidor fica ciente de que deverá comparecer perante a comissão responsável pelo PAD quando devidamente convocado, conforme estabelecido pelas normas vigentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 07 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS  
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

PUBLICADO NO MURAL  
DE 10/07/2023 A 24/07/2023  
RESP: *C. S. F.*